PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ GOMES DA SILVA E MARIA JOSÉ FROTA DA SILVA.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Plácido de Castro, nº 1001, entre Travessa Bauru e Avenida Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 142,56 metros da Travessa Bauru). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Plácido de Castro, medindo 08,86 metros; a Oeste, com Centro de Saúde Aparecida/Caranazal, medindo 13,81 metros; ao Norte, com Antonio Alves de Lima, medindo 10,20 metros; e a Leste, com Anastacio Rodrigues de Lima, medindo 12,12 metros, com uma área total de 122,75m²"***, em favor de JOSÉ GOMES DA SILVA e MARIA JOSE FROTA DA SILVA, Análise de Projeto nº 0416/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 23 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

1Doc: Análise de Projeto 416/2024 | Anexo: Projeto_de_Lei_23jun2025_Jose_Gomes_da_Silva_e_Maria_Jose_Frota_da_Silva_AP_0416_2024.pdf (1/2) 125/126

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/22E4-382B-B0AB-4245 e informe o código 22E4-382B-B0AB-4245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JOSÉ GOMES DA SILVA e MARIA JOSÉ FROTA DA SILVA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOSÉ GOMES DA SILVA e MARIA JOSÉ FROTA DA SILVA, mediante Análise de Projeto nº 0416/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Plácido de Castro, nº 1001, entre Travessa Bauru e Avenida Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 142,56 metros da Travessa Bauru). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Plácido de Castro, medindo 08,86 metros; a Oeste, com Centro de Saúde Aparecida/Caranazal, medindo 13,81 metros; ao Norte, com Antonio Alves de Lima, medindo 10,20 metros; e a Leste, com Anastacio Rodrigues de Lima, medindo 12,12 metros, com uma área total de 122,75m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JOSÈ GOMES DA SILVA e MARIA JOSÉ FROTA DA SILVA, no qual os requerentes têm por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 23 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/22E4-382B-B0AB-4245 e informe o código 22E4-382B-B0AB-4245